



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



Ofício nº 230 /CMDCA/00

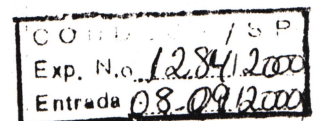
São Paulo, 31 de agosto de 2000.

Senhora Presidente

Encaminhamos Moção de Repúdio ao teor do documento de renúncia do cargo de Presidente do CMDCA, Sr. Antônio Sérgio Gonçalves.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.


FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
Presidente - CMDCA



**Ilustríssima Senhora
MARIA ALICE ALVES COELHO
Presidente do CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da
Criança e do Adolescente
Rua Antonio de Godoy, 122 - 7º andar - Centro
CEP 01034-000
Rua da Figueira, n.º 77 - sala 305 - Parque D. Pedro II - CEP. 03003-000
Fones: 3315-9077 rs. 2287/2324 - 227-6971 (dir./of. 230)**



MOÇÃO DE REPÚDIO

Em 28 de agosto de 2.000, em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente, foi lida a carta de renúncia do Sr. Antônio Sérgio Gonçalves, frente à qual os Conselheiros se manifestaram, propondo um ato de repúdio, por sentirem-se perplexos e ofendidos pelo exposto no documento.

O Conselho, em reunião extraordinária do dia 30 de agosto, assim se posicionou:

Um Presidente que, tendo tomado posse em 13 de junho de 2000, ficando afastado, em férias de 03 de julho a 17 de julho, permanecendo na função por dois meses, não pode desconsiderar as ações construídas ao longo de 8 anos por pessoas d reconhecimento nacional e internacional em questões de atendimento à criança e ao adolescente.

Isto porque, um Conselho que já elaborou 56 Resoluções sobre política voltada à criança e ao adolescente, não pode ser encarado como um órgão sem identidade.

Um Presidente que, apesar das dificuldades existentes, confundindo deficiências do Conselho com irregularidades administrativas, demonstra, através de suas colocações, que atuou como simples observador, não participante do processo de construção deste Conselho, que, como colegiado, tem suas condutas pautadas no interesse maior: o cumprimento do ECA, na defesa dos interesses da criança e do adolescente.

Diante disso, este Conselho vem apresentar sua total indignação.


FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
Presidente - CMDCA

Xerocar a May y
os conselheiros.

RM
14/09/00